

**O CASAMENTO HOMOAFETIVO
FERE OS PRINCÍPIOS CELESTIAIS
– ANÁLISE CRÍTICA DE UM TEXTO JORNALÍSTICO**

Raquelli Natale (UFES)

raquellinatale@gmail.com

Micheline Mattedi Tomazi (UFES)

michelinetomazi@gmail.com

1. Considerações iniciais

Neste artigo apresentamos uma pesquisa desenvolvida no Grupo de Estudos sobre Discurso Midiático (GEDIM) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que propõe investigar, a partir do referencial teórico e metodológico da análise crítica do discurso (VAN DIJK, 2010, 2012), a representação social do homoafetivo em um texto jornalístico veiculado pelo jornal *O Globo*, em 20 de maio de 2013.

A matéria “Juiz de paz do Pará pede demissão para não celebrar casamento LGBT³⁸” relata o fato de um juiz de paz, do Cartório do Único Ofício de Redenção, sudeste do Pará, pedir demissão do cargo após o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidir que os cartórios devem realizar o casamento entre pessoas do mesmo sexo. A análise crítica do discurso evidencia que o discurso jornalístico, legitimado pelo compromisso de informar a população de maneira imparcial, contribui para uma representação social negativa do homoafetivo, uma vez que os problemas sociais das minorias são noticiados com naturalidade e transformados numa verdade hegemônica sobre o lugar do homoafetivo na sociedade.

Desse modo, partimos da hipótese que o discurso jornalístico, construído a partir da estratégia de polarização global que consiste em enfatizar as coisas boas em Nós e ruins nos Outros, atua na reprodução das ideologias das elites simbólicas. Para evidenciar essa estratégia de polarização, envolvida na reprodução discursiva de discriminação da minoria homoafetiva, elegemos como categoria de análise a estratégia de escolha lexical e *disclaimers*.

³⁸ LGBT – lésbicas, gays, bissexuais e travestis; LGBTTT – lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros; LGBTTTs – lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e simpatizantes.

O artigo está dividido em três partes: na primeira, fazemos algumas considerações sobre a análise crítica do discurso e a sua relação com as representações sociais presentes no discurso jornalístico. Na segunda parte, identificamos os aspectos teóricos levantados com a análise do texto jornalístico escolhido e, por último, tecemos algumas considerações acerca do que foi evidenciado na análise para chegarmos às conclusões finais e avaliarmos as hipóteses levantadas.

2. Análise crítica do discurso e as representações sociais no texto jornalístico

Ao lançar um olhar mais atento às matérias jornalísticas veiculadas em nosso país percebemos que algumas vozes têm acesso privilegiado em relação a outras. O texto jornalístico, que deveria apresentar múltiplos discursos sobre os fatos que ocorrem em nosso cotidiano, dá lugar a falas enviesadas e polarizadas que contribuem com a desigualdade social.

A análise crítica do discurso toma, então, como objeto de estudo a reprodução discursiva de abuso de poder e a desigualdade social, entendendo o texto como unidade mínima de análise. Na proposta de análise crítica de van Dijk (2010), a relação entre estrutura social e a estrutura discursiva não é direta, é mediada pela cognição pessoal e social, por isso a importância de estabelecer relações fundamentais entre um triângulo de conceitos, a saber: o discurso, a cognição e a sociedade.

É nesse sentido que o discurso jornalístico figura uma prática de difusão das ideologias das elites simbólicas³⁹ em nossa sociedade. Segundo van Dijk (2010), nos meios de comunicação jornalísticos a estratégia de controle do conhecimento exerce-se por meio da seleção restritiva de assuntos e, mais geralmente, por meio de reconstruções específicas das realidades sociais e políticas. Assim, os meios de comunicação representam o poder simbólico ao propagar ideologias, tomar posições políticas e religiosas, implicar caminhos e outras diversas ações na sociedade. Poder simbólico é definido por van Dijk (2010, p. 23),

³⁹As "elites simbólicas" são entendidas como jornalistas, escritores, artistas, diretores, acadêmicos e outros grupos que exercem poder na sociedade (BOURDIEU, 1977, 1984; BOURDIEU & PASSERON, 1977, *apud* VAN DIJK, 2010).

(...) em termos de acesso preferencial a – ou controle sobre – o discurso público. Controle do discurso público é controle da mente do público e, portanto, indiretamente, controle do que o público quer e faz. Não há necessidade de coerção se se pode persuadir, seduzir, doutrinar ou manipular pessoas.

Neste caso, somente os que detêm o poder é que têm acesso garantido aos espaços discursivos midiáticos, ou seja, os grupos que controlam o poder são legitimados pelas instituições jornalísticas. Como argumenta van Dijk (2010, p. 73), “a mídia jornalística decide quais atores serão representados na arena pública, o que será dito a respeito deles e, em especial, como será dito”. Isso exemplifica a importante noção de *acesso* teorizada pelo autor, que consiste no fato de a imprensa controlar o *acesso* ao escolher o discurso de determinados indivíduos em detrimento de outros numa matéria jornalística, por exemplo.

Portanto, o texto jornalístico é resultado da escolha de estratégias discursivas utilizadas para persuadir a opinião pública. Para van Dijk (2010, p. 14) essas estratégias podem ser:

(...) de um lado, uma entonação especial, as propriedades visuais e sonoras (cor, tipografia, configurações de imagens, música), as estruturas sintáticas (tais como ativas e passivas), a seleção lexical, a semântica de pressuposições ou as descrições de pessoas, as figuras retóricas ou as estruturas argumentativas e, de outro lado, a seleção de atos de fala específicos, os movimentos de polidez ou as estratégias conversacionais.

Essas estruturas se dão em vários níveis porque estabelecem o quadrado ideológico de polarização de um grupo discursivo encontrado em todos os discursos ideológicos. Van Dijk (2010) assinala que a polarização é uma estratégia global envolvida na reprodução discursiva, por exemplo, racista ou sexista, de dominação que pode ser realizada em várias formas e níveis de discurso. Trata-se de dar ênfase às coisas boas em Nós e ruins nos Outros. Assim, podemos dizer que o discurso ideológico é geralmente organizado por uma estratégia global de autoapresentação positiva (Nós) e outro-apresentação negativa (Eles). Vejamos, abaixo, a proposta do “quadrado ideológico” de acordo com van Dijk:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Enfatizar aspectos positivos sobre Nós • Enfatizar aspectos negativos sobre Eles • (Des)enfatizar aspectos negativos sobre Nós • (Des)enfatizar aspectos positivos sobre Eles |
|--|

Quadrado ideológico. Fonte: van Dijk (2003, p. 44 – Tradução nossa).

Se o reforço dos atributos negativos ou positivos é feito através do uso de estratégias discursivas, podemos dizer que uma escolha lexical pode reforçar características negativas nos Outros e positivas em Nós.

Além disso, em uma análise semântica mais detalhada sobre discursos que tratam de minorias, podemos ainda encontrar o que van Dijk (2010) denomina como *disclaimers* (*ressalvas*) que reforçam o positivo sobre Nós e o negativo sobre Eles. O autor elenca os seguintes tipos de *disclaimers* (VAN DIJK, 2010, p. 142):

- Negação aparente
- Concessão aparente
- Empatia aparente
- Ignorância aparente
- Desculpa aparente
- Inversão (culpar a vítima)
- Transferência

Para van Dijk (2010), *disclaimers* são movimentos semânticos que materializam dentro de uma oração as estratégias de autoapresentação positiva e outro-apresentação negativa, ou seja, estes dispositivos reforçam o posicionamento de determinados grupos dentro do discurso. Van Dijk (2010) explica ainda que denomina alguns dispositivos de “aparentes” porque a primeira parte da oração, que possui sentido positivo, parece funcionar como uma forma de preservação de face e manejo das impressões de Nós, enquanto o resto do fragmento se concentrará nas características negativas dos Outros.

Nesse viés, podemos refletir que o discurso jornalístico influencia na representação social negativa da minoria homoafetiva ao selecionar palavras negativas para o grupo “homo” e positivas para o grupo “hétero”. Essa seleção também é estendida ao momento da escolha dos atores sociais que serão ouvidos na matéria, como já mencionado acima. É sob essa perspectiva que van Dijk (2010) afirma que, se o objetivo geral da manipulação discursiva é o controle das representações sociais compartilhadas por grupos de pessoas, já que essas crenças sociais controlam o que as pessoas fazem e dizem, então, devemos ficar atentos às estratégias discursivas que tipicamente influenciam essas crenças socialmente compartilhadas.

O primeiro a mencionar a expressão *representação social* foi o filósofo Serge Moscovici (1978) em seu estudo sobre representação social e psicanálise. Ele buscava compreender como a psicanálise adquiria uma nova significação pelos grupos populares ao sair dos grupos individualizados.

Em linhas gerais, para van Dijk (2010), as representações sociais são os conhecimentos socioculturais, elaborados e compartilhados socialmente, que nos permitem agir, interagir e comunicar de forma significativa com outros membros da mesma cultura. Ele ainda atribui o caráter cognitivo a essa noção de representação social, uma vez que, se a manipulação discursiva é capaz de controlar as representações sociais compartilhadas, então, a manipulação se centrará na cognição social, ou seja, influenciará na formação e ativação das crenças que possuímos em relação a um determinado grupo, pois “os preconceitos são representações sociais negativas estereotipadas, os argumentos em si podem ser estereotipados e convencionais” (VAN DIJK, 2010, p. 143).

A partir das considerações feitas até aqui, procedemos à análise com intuito de observar como o discurso jornalístico contribui para a formação da representação social negativa do homoafetivo a partir do uso de estratégias discursivas como a escolha léxica e *disclaimers*, em nossa sociedade.

3. O casamento homoafetivo numa perspectiva heteronormativa

O casamento entre pessoas do mesmo sexo a ser realizado em cartórios foi aprovado em 14 de maio de 2013 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como um reforço à decisão de 2011, do Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizou a união homoafetiva. Foi nesse contexto que o jornal Globo veiculou, em 20 de maio de 2013, a matéria “*Juiz de paz do Pará pede demissão para não celebrar casamento LGBT*” que relata o fato de um juiz de paz, do Cartório do Único Ofício de Redenção, sudeste do Pará, pedir demissão do cargo após a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O texto jornalístico publicado apresenta, então, o relato de algumas pessoas sobre o fato ocorrido. Essa estrutura esquemática convencional textual é a narrativa jornalística que consiste em título, *lead*, eventos principais, comentários e avaliação. Essa estrutura direciona o leitor para os aspectos que são “relevantes” dentro do assunto abordado, por isso, os

elementos linguísticos presentes no título, subtítulo e lead, influenciarão sobremaneira na leitura do indivíduo que não possui um conhecimento prévio do que está sendo tratado. Essa estrutura possibilita, ainda, a escolha dos atores sociais que participarão do texto, uma forma pouco perceptível de influenciar a mente dos indivíduos. Esses atores, comumente, representam as elites simbólicas e, legitimados pelo compromisso da imparcialidade do discurso jornalístico, são vistos como fontes confiáveis para falar sobre os fatos do cotidiano.

No título da matéria em análise, observamos que é dado destaque ao pedido de demissão do juiz que não aceita realizar o casamento LGBT, como se o casamento homoafetivo fosse algo ruim. No subtítulo: “*Juiz de paz alega que decisão do CNJ contraria ‘princípios celestiais’*”. *Cartório de Redenção diz que não pode haver discriminação*” observamos o reforço da outro-apresentação negativa do grupo LGBT com o uso da expressão ‘*princípios celestiais*’, afirmando que a aprovação da união homoafetiva é contra Deus. Além disso, notamos, na primeira parte do subtítulo, a autoapresentação positiva do grupo hétero (representado pelo juiz e pelo cartório) com o uso do *disclaimer* de desculpa aparente, identificado pelo verbo “alega” e também do *disclaimer* de negação aparente, visto no trecho “não pode haver discriminação”.

Desse modo, já no início do texto, evidenciamos a estratégia semântica da polarização Nós x Eles que atua na construção de um discurso de deslegitimação da minoria homoafetiva. Na realidade, essa estratégia subjaz toda a teia discursiva, pois logo em seguida, as informações da manchete são reforçadas no *lead*, apenas acrescentando um elemento peculiar, o verbo *obrigar*: “decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que obriga os cartórios a realizarem casamento entre pessoas do mesmo sexo”. De acordo com o dicionário Aurélio, o verbo “obrigar” é definido como: *Impor como dever./ Coagir, forçar, compelir, ter necessidade de./*, ou seja, a decisão do CNJ é apresentada como algo extremamente ruim e imposto. Esse vocábulo é usado cinco vezes durante todo o texto, sendo três vezes na forma verbal e duas vezes na forma adjetiva enfatizando o posicionamento do juiz em relação à decisão do CNJ.

No segundo parágrafo, a matéria jornalística apresenta mais uma informação referente a José Gregório Bento que, além de juiz, também é pastor da Igreja Assembleia de Deus. Na verdade, o trabalho como juiz de paz no cartório é apenas voluntário e, por isso, segundo o próprio presidente da Associação dos Magistrados do Pará (Amepa), Heyder Ferreira, ele não é “obrigado” a realizar o casamento homoafetivo: “... *por ser voluntário, não pode*

mos impor”. O fato de o discurso jornalístico destacar o trabalho voluntário do pastor neste trecho e no parágrafo seguinte, com a frase “*trabalha como voluntário no cartório civil da cidade, fazendo conciliações e celebrando casamentos*”, funciona como uma estratégia de autoapresentação positiva, pois o trabalho voluntário é tido em nossa sociedade como sinônimo de bondade e generosidade.

Novamente, no quarto parágrafo, notamos outra fala do juiz que faz alusão a uma história bíblica para justificar a sua decisão: “Deus não admite isso. Ele acabou com Sodoma por causa desse tipo de comportamento”, declarou José Gregório. “Acho essa decisão horrível. Ela rompe com a constituição dos homens, mas não vai conseguir atingir a constituição celestial”. A história citada é uma passagem bíblica, narrada em *Gênesis*, 19, que relata o fato de duas cidades, chamadas Sodoma e Gomorra, terem sido destruídas por Deus porque os habitantes eram pecadores. Dentre as interpretações mais difundidas sobre essa passagem está a que diz que o pecado de Sodoma seria o sexo entre homens, neste caso, o sexo anal. Outra vez, o juiz, ator social legitimado pelo jornal, ao usar uma história negativa para se referir ao grupo LGBT, faz uma outro-apresentação negativa do grupo em questão.

Nesse sentido, observamos que além de assumir uma ideologia heteronormativa⁴⁰, o jornal ainda se posiciona religiosamente. Se retomarmos o final do primeiro parágrafo, encontramos a seguinte declaração do juiz: “o casamento homoafetivo fere os princípios celestiais”. Desse modo, fica claro o motivo pelo qual ele se nega a efetivar uniões homoafetivas.

No quinto parágrafo, a voz do juiz aparece novamente no excerto: “Existe aí uma provocação para um grande tumulto no nosso país. Deus fez o homem e a mulher para a procriação, para reproduzir. Não sei onde vai chegar isso”. Neste trecho vemos mais uma vez a presença do discurso religioso e heteronormativo, principalmente quando diz que a relação homoafetiva é contra Deus, argumentando que o homem e a mulher foram feitos para a procriação e reprodução, uma visão religiosa tradicional.

Em seguida, vemos que mais aspectos positivos sobre o grupo hétero é enfatizado, no trecho: “Ele me pediu para eu ficar e disse que caso alguém solicitasse o pedido de casamento homoafetivo, outro juiz de paz seria chamado

⁴⁰A noção de heteronormatividade deve ser entendida como a reprodução de práticas e crenças heterossexuais, sustentadas pelo estereótipo de família tradicional, pelo casamento monogâmico, pela fidelidade conjugal, entre outros, que preza por um parâmetro de “normalidade” em relação à sexualidade.

para realizá-lo. Mas aqui, graças a Deus, ainda não chegou ninguém pedindo o casamento homoafetivo", em que o cartório não teria aceitado a demissão do pastor. Novamente, a construção da imagem do juiz como um homem generoso, que presta trabalho voluntário e que ainda é pastor, está sendo sustentada. Esta imagem simboliza o estereótipo heterossexual que prevalece em nossa sociedade.

Na segunda parte da matéria, iniciada pelo entretítulo "Cartório nega discriminação", temos o *disclaimer* de negação aparente em que a voz do titular do cartório civil de Redenção, Isaulino, nega e diz desconhecer o pedido de demissão do pastor. Essa negação é sustentada até o parágrafo seguinte quando diz: "Eu iria acatar o afastamento, porque não pode haver discriminação. Caso ele queira sair por esse motivo, eu vou solicitar imediatamente ao juiz da comarca outro juiz de paz", em que visualizamos também o *disclaimer* de transferência, quando a responsabilidade de algum ato é transferida para outra pessoa.

Já no final da matéria, destaca-se a citação de um dado levantado pelo IBGE, referente à quantidade de pessoas que declararam viver em casamento entre pessoas do mesmo sexo no Pará. É interessante notar que este questionamento não foi apresentado em momento algum durante todo o texto, somente ao final e sem maior relevância. Além disso, cabe ressaltar aqui a questão do *acesso* problematizada por van Dijk (2010) ao refletirmos sobre os atores sociais que foram escolhidos pelo jornal para "falar". Numa ordem hierárquica crescente temos, no texto, a voz do juiz de paz e pastor, a voz do titular do cartório civil de Redenção e, por último, a voz do presidente da Associação dos Magistrados do Pará (AMEPA). Desse modo, destacamos que a minoria LGBT não foi "ouvida" em nenhum momento, logo, ela não tem espaço, nem lugar, uma vez que esse espaço já foi preenchido pelos representantes das elites sociais.

É nesse sentido que o discurso midiático, enquanto prática discursiva ideológica e hegemônica de poder legitima alguns grupos sociais e silencia outros, deixando bem evidente o que esta em jogo nas relações de poder em nossa sociedade.

4. Considerações finais

Quando o discurso jornalístico toma uma minoria como tema de matérias e notícias jornalísticas e apresenta uma visão negativa dessa minoria, ele está influenciando na formação da representação social negati-

va deste grupo na sociedade e, principalmente, contribuindo para a desigualdade social, especialmente quando a essa minoria não é dada voz.

Assim, o jornal, sustentado pelo mito da imparcialidade, consegue usar das estratégias de autoapresentação positiva e outro-apresentação negativa sem que isso fique claro para a maioria da população. Nesse sentido, entendemos que estudar as representações sociais da minoria LGBT, construídas a partir do discurso jornalístico, promove novos caminhos para a compreensão da atuação da mídia e de suas intenções nas relações assimétricas de poder em nossa sociedade.

Portanto, reconhecer que o discurso midiático é uma prática discursiva que reproduz as ideologias dos grupos dominantes selecionando o que será dito e como será dito, implica compreender, principalmente, o que não foi dito e quem foi silenciado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FERREIRA, A. B. de H. *Minidicionário da língua portuguesa*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BÍBLIA. Português. *Bíblia sagrada*: edição pastoral, Trad. Ivo Storniolo e Euclides Martins Balancini. São Paulo: Paulus, 1991. Gênesis 19, vers. 1:11.

MOSCOVICI, S. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

SÓTER, G. MULLER, I. Juiz de paz pede demissão para não celebrar casamento LGBT. In: *O Globo*, 20 de maio de 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2013/05/juiz-de-paz-do-para-pede-demissao-para-nao-celebrar-casamento-lbgt.html> Acesso em: 25-05-2013.

VAN DIJK, T. A. *Ideology and discourse: a multidisciplinary introduction*. Madri: Ariel Linguística, 2003.

VAN DIJK, T. A. *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto, 2010.

ANEXO

Juiz de paz do Pará pede demissão para não celebrar casamento LGBT

Juiz de paz alega que decisão do CNJ contraria "princípios celestiais".

Cartório de Redenção diz que não pode haver discriminação.

(Gil Sóter e Ingo Müller do G1 PA)



**Juiz de paz José Gregório prefere se demitir a celebrar casamento gay em Redenção, no Pará.
(Foto: João Lúcio/Arquivo pessoal)**

O juiz de paz do Cartório do Único Ofício de Redenção, sudeste do Pará, pediu demissão do cargo após decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que obriga os cartórios a realizarem casamento entre pessoas do mesmo sexo. Ele alega que "o casamento homoafetivo fere os princípios celestiais".

Nomeado para o cargo há sete anos, José Gregório Bento, 75 anos, há mais de quatro décadas é pastor da Igreja Assembleia de Deus, e trabalha como voluntário no cartório civil da cidade, fazendo conciliações e celebrando casamentos.

Segundo o pastor, ele protocolou a demissão porque se recusa a obedecer a decisão CNJ, publicada no último dia 14 de maio, que obriga os cartórios de todo o país a celebrar o casamento civil e converter a união estável homoafetiva em casamento.

“Deus não admite isso. Ele acabou com Sodoma por causa desse tipo de comportamento”, declarou José Gregório. “Acho essa decisão horrível. Ela rompe com a constituição dos homens, mas não vai conseguir atingir a constituição celestial”, completa.

Segundo Gregório, ele recebeu a notificação de que não poderia se recusar a fazer casamentos homoafetivos nesta segunda-feira (20) mas afirmou que, desde a publicação da decisão da Justiça, já havia tomado a decisão de abrir mão do cargo. “Não há lei dos homens que me obrigue a fazer aquilo que contrarie os meus princípios”, alega. “Existe aí uma provocação para um grande tumulto no nosso país. Deus fez o homem e a mulher para a procriação, para reproduzir. Não sei onde vai chegar isso”, questiona.

O pastor afirma ainda que solicitou a demissão ao titular do cartório, Isaulino Pereira dos Santos Júnior, mas que o tabelião pediu que ele permanecesse no cargo. “Ele me pediu para eu ficar e disse que caso alguém solicitasse o pedido de casamento homoafetivo, outro juiz de paz seria chamado para realizá-lo. Mas aqui, graças a Deus, ainda não chegou ninguém pedindo o casamento homoafetivo”.

Cartório nega discriminação

Procurado pelo G1, o titular do cartório civil de Redenção negou a versão do pastor. “De fato, ele pediu afastamento do cargo na quarta-feira passada (15), alegando que iria mudar de cidade para cuidar da esposa que estaria internada na UTI de Goiânia, mas não falou nada sobre se recusar a fazer casamentos entre pessoas do mesmo sexo”, alegou Isaulino.

Ainda de acordo com o titular do cartório, caso o pastor tivesse pedido exoneração porque não aceita o casamento homoafetivo, ele seria imediatamente afastado do cargo. “Eu iria acatar o afastamento, porque não pode haver discriminação. Caso ele queira sair por esse motivo, eu vou solicitar imediatamente ao juiz da comarca outro juiz de paz”, afirma Santos Júnior, que garante ainda que o pastor não entregou ao cartório nenhuma solicitação oficial de demissão do cargo.

Segundo o presidente da Associação dos Magistrados do Pará (Amepa), Heyder Ferreira, o juiz de paz pode pedir demissão se discordar de uma decisão do CNJ. “Se ele continuar no cargo, é obrigado a cumprir a determinação, mas por ser voluntário, não podemos impor. O cartório, em compensação, é obrigado a cumprir a determinação”, explica.

De acordo com o último levantamento realizado pelo IBGE, no Censo 2010, 1.782 pessoas declararam viver em casamento entre pessoas do mesmo sexo no Pará.

Fonte:

<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2013/05/juiz-de-paz-do-para-pede-demissao-para-nao-celebrar-casamento-lbgt.html>